

Re: RCE 05/2021 - PROPOSTA DE PREÇOS

Redav Redav <redav@redav.com.br>

qui 31/03/2022 16:53

Para:CPL <cpl@portosrio.gov.br>;

Prezados boa tarde,

Analisando o documento da empresa Hidrotopo identificamos que a mesma NÃO apresentou proposta de preço, o Anexo III não reflete o resumo da proposta e o Anexo II G também apresenta valor diferente dos outros anexos.

Diante destes fatos, achamos correta a desclassificação da mesma.

Em seg., 7 de mar. de 2022 17:08, CPL <cpl@portosrio.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Seguem documentos de proposta de preços referentes a RCE 05/2021.

Att,

Lara Nascimento

Secretária CPL

5

5

Re: RCE 05/2021 - PROPOSTA DE PREÇOS

CPL

seg 04/04/2022 12:00

Para: Redav Redav <redav@redav.com.br>;

Cc: vronsky@planave.com <vronsky@planave.com>; jlcproj@gmail.com <jlcproj@gmail.com>; BARBARA LAINY DOS SANTOS MARAN ALVARENGA <BARBARA.LAINY@CONCREMAT.COM.BR>; eduardocept@gmail.com <eduardocept@gmail.com>; hidrotopo@hidrotopo.com.br <hidrotopo@hidrotopo.com.br>;

Prezados Senhores, bom dia!

A Comissão Permanente de Licitação informa que, após reexamine da Proposta de Preços da licitante **HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, que assiste razão a V.Sas. apresentada no e-mail de 31/03/2022, considerando que o valor do resumo da da Proposta de Preços apontado no Anexo III apresentado pela referida licitante, no cômputo geral das Planilhas III-A, III-B, III-C, III-D, III-E e III-F, não correspondem a totalização do referido Resumo do Anexo III da Proposta de Preços ofertado, **razão pela qual fica mantida a desclassificação da licitante HIDROTOPO e cancelada a reunião agendada para o dia 05/03/2022 às 14:00 horas.**

Por oportuno, esclarece que consoante o principio da Autotutela, a Administração Pública deverá rever os seus atos quando eivado em vício de legalidade, consoante Súmula 473 do STF:

Súmula nº 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Cordialmente,

Marli Barros de Amorim

Presidente da CPL-CDRJ

De: Redav Redav <redav@redav.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 31 de março de 2022 16:53**Para:** CPL**Assunto:** Re: RCE 05/2021 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados boa tarde,

Analisando o documento da empresa Hidrotopo identificamos que a mesma NÃO apresentou proposta de preço, o Anexo III não reflete o resumo da proposta e o Anexo II G também apresenta valor diferente dos outros anexos.

Diante destes fatos, achamos correta a desclassificação da mesma.

Em seg., 7 de mar. de 2022 17:08, CPL <cpl@portosrio.gov.br> escreveu:

<https://webmail2.portosrio.gov.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMKADU4MTImZTBILTY2MTctNGM0YS04ZjBhLW00Tlwm2EwZDQ5Y...> 1/2